



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Contratos

TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2025

**TERMO DE RESCISÃO Nº 08/2025 AO
TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025, CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE SERVIÇOS DE MENSAGEIRO E AUXILIAR
DE SERVIÇOS GERAIS, FIRMADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA S&S SERVIÇOS E
COMERCIOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio Barros de Castro, 119 – Parque Tecnológico, Cidade Universitária, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-853, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, Senhor Fernando Otávio de Freitas Peregrino, conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 578, de 12 de julho de 2023, do Senhor Reitor, doravante denominada **Contratante**, e a empresa **S&S SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.318.284/0001-31, sediada na Rua Pau Brasil, 2, Lote Vitória Régia, Bairro Aracagy, em São José do Ribamar/MA, CEP 65.110-000, neste ato representada pela Sr.^a. Patrícia Silva Nascimento, doravante denominada **Contratada**, formalizam o presente Termo de Rescisão, sujeito às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo passa a fazer parte integrante e inseparável do Processo Administrativo nº 23079.259031/2024-42 e tem a finalidade de **rescindir** o Termo de Contrato nº 07/2025, com base na subcláusula 13.3 da Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual c/c o Artigo 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Rescisão entrará em vigor em 01 de setembro de 2025, havendo prestação dos serviços até 31 de agosto de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Rescisão é assinado eletronicamente pelas partes.

Fernando Otávio de Freitas Peregrino
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Contratante

Patrícia Silva Nascimento
S&S SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILVA NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 28/08/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrrj.br/autentica>, informando o código verificador **5801714** e o código CRC **01E5C2C4**.